



Diário Oficial da

CÂMARA

PODER LEGISLATIVO • BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Helena Carmem
de Cassia Donato, S/N,
Bairro Liberdade

Telefone



(77) 3643-1130

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 13:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA N.º006/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022 - EXONERA LELIANE ALVES BELÉM, DO CARGO DE CONTROLADORA GERAL DO PODER LEGISLATIVO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA
- PORTARIA N.º007, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022 - NOMEIA LELIANE ALVES BELÉM PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MATINA, ESTADO DA BAHIA





Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINA
CNPJ: 01.673.876/0001-61

PORTARIA N.º 006/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

Exonera LELIANE ALVES BELÉM, do Cargo de Controladora Geral do Poder Legislativo de Matina, Estado da Bahia.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MATINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto no art.74 da Constituição Federal c/c a Lei n.º.101/2000, de 29 de Agosto de 2006.

RESOLVE:

Art. 1.º. Exonerar Leliane Alves Belém, do Cargo de Controladora Geral do Poder Legislativo.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINA, 31 de Janeiro de 2022.

Ademilto de Oliveira Ferreira
Presidente da Câmara





Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINA
CNPJ: 01.673.876/0001-61





Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINA
CNPJ: 01.673.876/0001-61

PORTARIA N.º 007, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

NOMEIA LELIANE ALVES BELÉM PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MATINA, ESTADO DA BAHIA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MATINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei n.º.052, de 17 de Março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1.º. Nomear LELIANE ALVES BELÉM, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, desta Câmara de Vereadores de Matina.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINA, 01 de FEVEREIRO de 2022.

Ademilto de Oliveira Ferreira
Presidente da Câmara





Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINA
CNPJ: 01.673.876/0001-61



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/8FBC-5EC3-5011-22B4-B672> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8FBC-5EC3-5011-22B4-B672



Hash do Documento

2c6b0b7c7d8ee624526e1ed2238103a60d907d3175c0b0f0048bd6141c79134c

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/02/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 02/02/2022 14:56 UTC-03:00